

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2020

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e as empresas MARLI COSIM DE OLIVEIRA, REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES, I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA, MEDIONERIA E S ARAUJO, SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2020**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE USO COMUM CONFORME DESCRIÇÃO SUPRACITADA, PARA ATENDER COZINHA PILOTO DESSA SECRETARIA, TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, SUBPREFEITURA DE NOVA CASA VERDE E SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 26/2020, a saber:

5695-I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
6	COPO DESCARTÁVEL; polipropileno; com capacidade mínima para 180ml; acondicionado em mangas c/ 100 copos, peso mínimo 198 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; devesa constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével; em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR 13230 da ABNT, CAIXA com 25 PACOTES de 100 unidades.	COPOSUL	CX	80,00	65,00	5.200,00
12	FLANELA 100% algodão declarada em etiqueta de tecido/etiqueta adesiva ou rotulo; medindo 300x500mm (largura x comprimento); percentual variando de 30mm nas medidas; na cor laranja; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	SANTA MARGARIDA	UN	100,00	1,25	125,00
16	INSETICIDA DOMÉSTICO; tipo aerosol; mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas; composto de transflutrina 0.03%; cflutrina 0.025%; emulsificantes, água; solventes e propelente; princípio ativo transflutrina; embalado em frasco metálico com o mínimo 300ml/230g do produto; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	ULTRA	UN	40,00	5,35	214,00
22	PANO DE COPA FELPUDO; COM ESTAMPAS DIVERSAS; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO; 40CMX65CM; ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA TEKA OU SIMILAR	SANTA MARGARIDA	UN	50,00	2,85	142,50
Total do Fornecedor:						5.681,50

6721-MARLI COSIM DE OLIVEIRA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
13	F6SFORO USO DOMÉSTICO; MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS POR CAIXA.	PARANA	MAÇO	10,00	2,20	22,00
15	GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO (30 X 33) CM; em folha dupla; gofrado; cor branca; alvura superior a 70%, conforme norma iso e 100% celulose; impureza máxima 15mm2/m2, conforme norma tappi t437 om-90, PACOTE COM 50 UNIDADES	DIVINA MESA	PCTE	30,00	2,15	64,50
24	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES; CLASSE 01, FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; ÍNDICE DE MACIEZ MENOR QUE 6 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO	CLASSY	PCTE	400,00	1,87	748,00

	PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 100 MM2/M2; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 200 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-1 E 15134; EMBALADO EM SACO CONTENDO 4 (QUATRO) ROLOS DO PRODUTO; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM TOLERÂNCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO NO MÁXIMO 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO INTERNO MAIOR QUE 4 CM; FORMATO GOFRADO; PICOTADO; MARCA PERSONAL OU SIMILAR; ROTULAGEM CONTENDO: COM IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.					
26	PEDRA SANITÁRIA; tipo arredondada, com suporte; fragrância floral, na cor azul, verde ou vermelha; em consistência sólida; composto de 98,99% de paradiacorbenceno; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	NOTA 10	UN	100,00	0,90	90,00
28	RODO; COM CEPAS DE POLIPROPILENO COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO; CEPAS MEDINDO 600MM (60CM); BORRACHA: EM EVA; DUPLA DE ALTA MACIEZ E ABSORÇÃO NA COR PRETA; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM; CABO DE MADEIRA COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 120CM; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	SANTA MARIA	UN	25,00	8,75	218,75
Total do Fornecedor:						1.143,25

5993-MEDIONERIA E S ARAUJO						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
14	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CORPO EM AÇO INOX, AMPOLA DE VIDRO, TAMPAS E FUNDO EM PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 1 LITROS.	INVICTA	UN	20,00	69,00	1.380,00
21	MANGUEIRA: DE JARDIM, TIPO TRANCADA COM RESISTÊNCIA DE PRESSÃO DE 6 BAR; CAMADA INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO; COM DIÂMETRO DE 1/2" E 2MM DE ESPESSURA; SEM ACESSÓRIOS, ROLO COM 25 METROS COMPRIMENTO.	FLEX	UN	3,00	38,50	115,50
23	PANO PARA LIMPEZA; tipo SACO composto de 100% de algodão NÃO alvejado; medindo (75x45)cm; com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem acabamento; na cor branca; acondicionado em saco plástico transparente	ST	UN	350,00	3,24	1.134,00
36	TOALHA DE ROSTO medindo 70X45CM, em tecido 100% algodão, feilpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m², com barra nos quatro lados, cores diversas.	ST	UN	20,00	5,00	100,00
38	VASSORA DE PALHA NATURAL COM CABO DE MADEIRA.	ARTLIMP	UN	50,00	13,40	670,00
Total do Fornecedor:						3.399,50

4853-REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
3	CERA, TIPO LIQUIDA, APLICAÇÃO EM PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. COR: INCOLOR. FRASCO DE 750 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POLITRIZ	FRASC	40,00	3,79	151,60
4	COADOR EM ALGODÃO CRU formato cônico; na cor branca; com capacidade para 1/2 (meio) litro; para café; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	LOCATELLI	UN	30,00	2,95	88,50
17	LÃ DE AÇO; composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico, contendo 08 UNIDADES; c/ peso líquido 60g cada; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	QLUSTRO	PCTE	120,00	0,99	118,80
20	LUVA DE SEGURANÇA; em borracha natural; no tamanho GRANDE; para proteção de usuário de agentes abrasivos; cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; sem forro; e suas condições deverão atender a norma NBR 13393/1995; deverá ter Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual - CAEPI do Ministério do trabalho e emprego.	VOLK	PAR	50,00	2,40	120,00
25	PAPEL HIGIÊNICO; PARA DISPENSER medindo 10cmx300m; de 2ª qualidade; apresentado folha simples, crepado, sem picote; na cor creme; neutro; composto de celulose reciclada e aparas de papel; tubete medindo no máximo 4,0cm de diâmetro; em embalagem apropriada.	LARAPEL	ROLO	150,00	5,40	810,00
33	Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 100 (cem) litros; medindo aproximadamente ~75X105cm (largura x altura mínima.); na cor preta; suportando 30 (trinta) quilos; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	PORTOPLAST	KG	600,00	8,25	4.950,00
34	Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 30 (trinta) litros; medindo aproximadamente ~59X62cm (largura x altura mínima); na cor preta; suportando 06 (seis) quilos; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	PORTOPLAST	KG	100,00	8,25	825,00
35	Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 50 (cinquenta) litros; medindo aproximadamente ~63X80cm (largura x altura mínima); na cor preta; suportando 30 (trinta) quilos; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	PORTOPLAST	KG.	100,00	8,25	825,00
37	VASSOURA CERDA SINTÉTICA PLUMADA; cerdas em posição reta, cepa rosqueável sem capa de proteção; cabo cilíndrico confeccionado em madeira; cabo plastificado.	PLURI	UN	50,00	5,75	287,50
Total do Fornecedor:						8.176,40

5841-SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO LIQUIDA LIMPIDA, SEM SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES;	BRILMAX	CX	20,00	21,00	420,00

	EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE POLIETILENO CONTENDO 1 (UM) LITRO DO PRODUTO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% EM PESO; COM ODOR CARACTERÍSTICO E INCOLOR; PH DE 10,0 (MÍNIMO); MARCA QBOA OU SIMILAR; PRODUTO FORNECIDO DE ACORDO COM A NBR 13390; PRODUTO MISCÍVEL EM ÁGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO; ROTULAGEM CONTENDO: NOME DO PRODUTO, FÓRMULA, TÉCNICO RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A PORTARIA 89 DE 25/08/94 (ANVISA); VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. CAIXA COM 12 LITROS.					
2	ALCOOL ETÍLICO A 46,2% INPM, embalagem frasco âmbar com 1000 ML, contendo certificado de análise, lote, data de fabricação, validade e limite máximo de impurezas. O produto deve seguir as normas da NBR 5992.	FLOPS	L	70,00	4,20	294,00
5	COPO DESCARTÁVEL; polipropileno; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas c/ 100 copos, peso mínimo 75 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelevel: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR 13230 da ABNT, caixa com 50 (cinquenta) PACOTES de 100 unidades.	COPOBRAS	CX	5,00	61,50	307,50
7	DESINFETANTE; categoria básica restrita líquido; princípio ativo tensoativo catiônico, sequestrante, 5 cloro 2 metilisotiazolin 3 ona e 2 metil 4 isotiazolin-3-ona, op; composição básica acifante, atenuador de espuma, controlador de ph corantes, fragrância e veículo, componente ativo: 0,28% de cloreto de alquil dimetil amonio/cloreto de didecildimetilamonio; composição aromática PINHO; acondicionado em frasco plástico; contendo 2 (DOIS) LITROS do produto; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	ALPES	UN	100,00	3,80	380,00
8	DESODORIZADOR AMBIENTAL; aerosol; jasmim; composto mínimo de: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrato de sódio, água, propelente (propano/butano) e sem CFC; frasco de alumínio; registro e laudo analítico do fabricante; com o mínimo de 400ml/280g do produto; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	BOM AR	FRASC	40,00	7,20	288,00
9	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO; VISCOSO E BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM COM 500ML; EM CAIXA COM 24 UNIDADES. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; MARCA YPÊ OU SIMILAR.	ALPES	CX	25,00	33,00	825,00
10	ESCOVA CERDAS DE NYLON; em plástico (pvc) com aproximadamente 20mm, em uma face da	CONDOR	UN	20,00	1,90	38,00

	escova; alça em plástico rígido, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.						
11	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X77X20MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, NA COR VERDE/AMARELA (LIMPEZA PESADA), PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES	BRILHUS	UN	150,00	0,60	90,00	
18	LIMPA ALUMÍNIO; composição básica tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veiculo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ML; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	ALPES	UN	40,00	2,10	84,00	
19	LIMPADOR MULTIUSO doméstico; líquido; composto de tensoativo aniônico biodegradável; amina quaternária de coco etoxilada, nonilfenol etoxilado, alquil benzeno sulfonato de sódio, solvente, sequestrante, alcalinizante, coadjuvante; preservativo, corante; fragrância e água, com validade 3 anos; embalado em frasco plástico contendo 500ML (quinhentos) do produto; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	ALPES	UN	200,00	1,90	380,00	
27	RODO; com cepa de polipropileno com sistema de rosca para fixação do cabo, cepa medindo 400MM (40cm); borracha: em EVA; dupla de alta maciez e absorção na cor preta; com espessura mínima de 5mm; CABO DE MADEIRA com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; medindo 120cm; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	GUIRADO	UN	50,00	5,15	257,50	
29	SABÃO EM BARRA; composição básica sebo ácidos graxos bovinos, ácidos graxos de óleo de côco/babaçu; ácidos graxos de soja; hidróxido de sódio; glicerina; corante; branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes; especificações corante, comum; na cor na cor amarela; embalado em saco plástico transparente contendo 1Kg, sendo 5 (CINCO) unidades de 200g do produto; marca ypê ou similar, registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	ALPES	PCTE	60,00	4,30	258,00	
30	SABÃO EM Pó, BIO DEGRADÁVEL, sistema exclusivo para roupas coloridas, embalagem (caixa/pacote) de 1 kg, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante EQUIVALENTE OU SUPERIOR a marca omo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro.	ALPES	UN	200,00	5,35	1.070,00	
31	SABONÁCEO EM Pó; princípio ativo: dicloroisocianurato de sódio; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática cloro; acondicionado em tubo plástico, pesando 300 (trezentos) gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	ALPES	TUBO	10,00	4,80	48,00	

32	sabonete; tablete, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; a base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, hidratantes, sulfonatos, aromas suaves, (pH entre 5,5 a 8,5); para higiene corporal; peso mínimo 90g; marca Johnsons ou similar, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MOTIVUS	UN	20,00	0,80	16,00	
Total do Fornecedor:							4.756,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.06.2.115.3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (361-632/2020)

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina/MS, 13 do mês de Fevereiro de 2020

ROBERTO GINEL

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa

GILBERTO BARBIERI

Pregoeiro

367.867.211-68

EQUIPE DE APOIO:

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

994.206.271-87

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES

Representante: REGINALDO GUILHERME MORAIS MARQUES, CPF nº 778.007.961-91

Fornecedor

MEDIONERIA E S ARAUJO

Representante: MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, CPF nº 065.167.658-47

Fornecedor

MARLI COSIM DE OLIVEIRA

Representante: VALDIR GOMES PEREIRA, CPF nº 357.363.721-34

Fornecedor

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA

Representante: IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR, CPF nº 639.209.561-68

Fornecedor

SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Representante: GILBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA, CPF nº 481.635.111-68

Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa AJALA & KRIGER LTDA – ME, CNPJ 07.775.961/0001-17, neste ato representado pelo Edson Ajala CPF 689.897.091-72, Nova Andradina - MS neste ato denominado simplesmente **Fornecedor**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020**, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **Contratação de serviços de plotagem de mapas e projetos arquitetônicos, para atender a administração Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Prazo de Entrega: 02 dias após solicitação da Contratante Prazo de Vigência: 12 meses**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 19/2020, a saber:

3345-AJALA & KRIGER LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	SERVIÇO DE PLOTAGEM DE MAPA 9000X1420MM, EM CÓPIAS CONSIDERADAS COLORIDAS E PAPEL UTILIZADO, TIPO SULFITE DE 90g/m².	VENUS	UN	150,00	30,00	4.500,00
2	SERVIÇO DE PLOTAGEM PAPEL AO - 841X1180MM - cópias consideradas coloridas e papel utilizado sulfite de 90g/m².	VENUS	UN	400,00	20,00	8.000,00
3	SERVIÇO DE PLOTAGEM PAPEL A1 - 594 X 841MM, cópias consideradas coloridas e papel utilizado sulfite de 90g/m².	VENUS	UN	900,00	14,00	12.600,00
4	SERVIÇO DE PLOTAGEM PAPEL A2 - 420 X 594 MM, cópias consideradas coloridas e papel utilizado sulfite de 90g/m².	VENUS	UN	450,00	10,00	4.500,00
5	SERVIÇO DE PLOTAGEM PAPEL A3 - 297 X 42MM, cópias consideradas coloridas e papel utilizado sulfite de 90g/m².	VENUS	UN	80,00	8,00	640,00
Total do Fornecedor:						30.240,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

04.05.2.095.3.3.90.39.00.00.00.01.1000 (52/202)

Nova Andradina/MS, 17 de Fevereiro de 2020

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORDENADOR DE DESPESAS

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

Pregoeiro

237.827.651-68

EQUIPE DE APOIO:

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

994.206.271-87

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

AJALA & KRIGER LTDA

Representante: Edson Ajala, CPF nº 689.897.091-72

Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **Aquisição de FRALDAS com a finalidade de atender a diversas ações judiciais em face do Município de Nova Andradina.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 21/2020, a saber:

6554-CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. "M". PACOTE COM 10 UNIDADES.	Safety Confort	PCTE	360,00	15,00	5.400,00
2	FRALDA BIGFRAL TAM "G" (PACOTE 08 UNIDADES)	Bigfral	PCTE	675,00	22,00	14.850,00
3	FRALDA GERIÁTRICA TAM "G" (PACOTE 8 UNIDADES)	Safety Confort	PCTE	264,00	13,48	3.558,72
Total do Fornecedor:						23.808,72

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

05.06.2.277.3.3.90.91.00.00.00.01.0002 (89/2020)

Nova Andradina/MS, 17 de Fevereiro de 2020

ARION AISLAN DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Ordenador de despesas

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

Pregoeiro

237.827.651-68

EQUIPE DE APOIO:

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

994.206.271-87

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI

Representante: Elios Martins Junior, CPF nº 074.802.799-81

Fornecedor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Julio Cesar Castro Marques, Secretário Municipal de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:81015/2020

b) Licitação Nr.:19/2020

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 17/02/20

e) Objeto da Licitação: Contratação de serviços de plotagem de mapas e projetos arquitetônicos, para atender a administração Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Prazo de Entrega: 02 dias após solicitação da Contratante

Prazo de Vigência: 12 meses

CONTRATADO: AJALA & KRIGER LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais)

DATA: 17/02/20

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Arion Aislan de Sousa, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:81428/2020

b) Licitação Nr.:21/2020

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 17/02/20

e) Objeto da Licitação: Aquisição de FRALDAS com a finalidade de atender a diversas ações judiciais em face do Município de Nova Andradina.

CONTRATADO: CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 20.838,72 (vinte mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)

DATA: 17/02/20

Arion Aislan de Sousa

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Roberto Ginell, Secretário Municipal de Serviços Públicos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:81252/2020

b) Licitação Nr.:26/2020

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 13/02/20

e) Objeto da Licitação: MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE USO COMUM CONFORME DESCRIÇÃO SUPRACITADA, PARA ATENDER COZINHA PILOTO DESSA SECRETARIA, TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, SUBPREFEITURA DE NOVA CASA VERDE E SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO: MARLI COSIM DE OLIVEIRA VALOR DA DESPESA: R\$ 1.143,25 (um mil cento e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)

REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES VALOR DA DESPESA: R\$ 8.176,40 (oito mil cento e setenta e seis reais e quarenta centavos)

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 5.681,50 (cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 4.756,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais)

MEDIONERIA E S ARAUJO VALOR DA DESPESA: R\$ 3.399,50 (três mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

DATA: 13/02/20

ROBERTO Ginell

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DE DISPENSA DE TERMO DE FOMENTO

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014 o município de Nova Andradina-MS, através do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Fábio Zanata, torna público o processo de dispensa do chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil-OSC,

FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO, cujo objeto promover corridas de ciclismo Mountain Bike e Speed.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 126.952,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Forma da transferência - parcelas mensais

Prazo de Execução: A partir da assinatura até 31/12/2020.

Fonte de Recursos- Recurso Próprio.

Projeto Atividade:

2.063- Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes.

Elem. Despesa- 3.3.50.43-Subvenções Sociais- R\$ 126.952,00

Cód. Reduzido: 107.

O município de Nova Andradina-MS abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação. Nova Andradina-MS, 18 de fevereiro de 2020.

Fábio Zanata

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PORTARIA N° 01, de 21 de fevereiro de 2020.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a C.I n°. 008/2020 da Ouvidoria do Município informando que o servidor público Astúrio Flores Pinheiro infringiu em tese leis de trânsito, trafegando acima do limite permitido e avançando a placa "pare", acabando por causar um acidente de trânsito;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo (artigo 198, I, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal observar as normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado e a conservação do patrimônio (artigo 198, VII, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que o servidor público municipal responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições (artigo 200 da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que a responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros (artigo 201 da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é preciso apurar adequadamente os fatos;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a **Comissão de Correição Administrativa**, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria 97, de 08 de fevereiro de 2019, para instaurar **SINDICÂNCIA** a fim de apurar os fatos narrados na C.I n°. 008/2020/Governadoria/Ouvidoria.

Art. 2° A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

Art. 3° O Processo de Sindicância deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 228, da Lei Municipal n° 042, de 26 de junho de 2002, bem como deve ser observado o artigo 5°, LV, da Constituição Federal.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2020.

JAILSON DA S. PFEIFER
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

EMERSON NANTES DE MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA N° 02, 21 de Fevereiro de 2020.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI n° 0027/RH/2020 oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, na qual consta que o servidor público **JIVAN JOSÉ GARCIA** não comparece ao trabalho desde o término de suas férias, não apresentando quaisquer justificativas ou atestados;

CONSIDERANDO que se caracteriza abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa, por trinta dias consecutivos (artigo 212, §1°, da Lei Complementar Municipal 42/2002) ou que, durante o período de doze meses, faltar ao serviço sessenta dias intercaladamente, sem justa causa (artigo 212, §2°, da Lei Complementar Municipal 42/2002);

CONSIDERANDO que é proibido o servidor público deixar de comparecer ao trabalho, sem causa justificada (artigo 199, XVIII, da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público exercer a função com assiduidade e pontualidade (artigo 198, II, da Lei Complementar Municipal 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público observar as normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da Lei Complementar Municipal 42/2002);

CONSIDERANDO que é preciso apurar adequadamente os fatos, outorgando a **JIVAN JOSÉ GARCIA** todos os meios inerentes ao devido processo legal e da ampla defesa;

CONSIDERANDO, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a **Comissão de Correição Administrativa**, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria 02 de 13 de fevereiro de 2020, para instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de **JIVAN JOSÉ GARCIA**, a fim de apurar os fatos narrados na CI n° 0027/RH/2020, expedido pelo Secretário Municipal de Saúde, constantes nos autos 82.279/2020.

Art. 2° A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

Art. 3° O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 235, da Lei Municipal n° 042, de 26 de junho de 2002, **bem como deve ser observado o artigo 244 da Lei Complementar Municipal 42, de 26 de junho de 2002.**

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Nova Andradina- MS, 21 de fevereiro de 2020.

JAILSON DA S. PFEIFER
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ARION AISLAN DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2018

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa N° 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 125/2018, celebrado com a Empresa EDMILSON SILVA ALEXANDRE.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 20 de Fevereiro de 2020.

Fabio Zanata
Secretário Municipal Educação Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 66/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 66/2018, celebrado com a Empresa **TAI TECNOLOGIA APLICADA E INFORMAÇÃO LTDA.**

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de fevereiro de 2020.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

PORTARIA/SEMEC N° 10, de 20 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora no Centro de Educação Infantil Elizabeth de Robiano, a partir do ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,

PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar n° 47, de 25 de outubro de 2002.

Considerando que a servidora Ana Claudia Cordeiro Pelegrini se encontra afastada por licença de maternidade até o dia 20 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora **SUSANA SILVA CASSUNDE LIMA, Mat. n° 3942**, detentora do cargo de **PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA no Centro de Educação Infantil Elizabeth de Robiano, pelo prazo determinado de cento e trinta e nove dias.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2020, ficando revogadas, as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 20 de fevereiro de 2020.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC N° 11, de 20 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, a partir do ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,

PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar n° 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora **CLAUDIA DOS SANTOS NERES Mat. n° 3987**, detentora do cargo de **PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Prof. João de Lima Paes.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 20 de fevereiro de 2020.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

RESOLUÇÃO N°. 01 de 20 de Fevereiro de 2020.

Súmula: "Calendário de Reunião Ordinária, Exercício 2020".

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2020, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 701/2008, alterada pela Lei 1.542 de 17 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1° - As Reuniões Ordinárias do CMDM, para o exercício 2020, acontecerão sempre:

I – Dia: 1° quinta-feira do mês;

II – Hora: 8hs;

III – Local: Central dos Conselhos, situada a Rua Milton Modesto, 1712.

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 20 de Fevereiro de 2020.

Cleonice Costa Faria Santos

Presidente do CMDM

RESOLUÇÃO N°.05 de 21 de Fevereiro de 2020

Súmula: "Aprova o Plano de Ação do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, para o Exercício de 2020".

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2020, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.005/2011.

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar o Plano de Ação do FEAS para o Coefinanciamento Estadual de Assistência Social para o exercício 2020, anexo a esta resolução.

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial Resolução n° 03 de 19 de fevereiro de 2020.

Nova Andradina – MS, 21 de fevereiro de 2020.

Megui Marri Wruck de Souza Santos

Presidente do CMAS

NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº. 001/2020/DEMTRAN

Face às disposições legais, **NOTIFICAMOS V. S^a.**, conforme a Lei Federal nº. 9503/1997, (C.T.B.) Artigos 26, 48, 94 e seus incisos e parágrafos, que define: **"Os usuários das vias terrestres deverão abster-se de qualquer ato que torne perigoso ou criando obstáculo a livre fluidez do trânsito, inclusive a permanência de veículos ou análogos, por período superior a carga e descarga, nas vias públicas. Consoante a mesma matéria, as Leis Municipais nºs. 113/92, 116/92 e 117/92 e Decreto Municipal nº. 1763/2016 art. 29, ressalta nos Artigos, parágrafos e incisos as mesmas condições que são consideradas transgressões aos princípios da legalidade"**, no qual observa nos veículos com uso de caçambas, carretinhas e veículos de tração animal.

Portanto, **NOTIFICAMOS a V. Sa.**, o cumprimento dos dispositivos acima, que se apresente a este Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMTRAN num prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de estarmos acionando os mecanismos legais, com a aplicação das penalidades cabíveis, prevista em lei.

Ressaltamos ainda, que após o vencimento do prazo serão sumariamente **informados** ao Ministério Público.

Nova Andradina, MS 21 de Fevereiro de 2020.

ANILTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
DEMTRAN

Proprietário/Empresa: **CLAUDIO SIMPLICIO DOS SANTOS**

Endereço: **RUA ANTONIO COSTA, 615**

Bairro: **BELA VISTA**

Telefone: _____ Celular: _____

Veículo Placa: **HRV 3000** Carreta Placa: _____

Cidade: **NOVA ANDRADINA/MS**



Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

**Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual
Sistema Único de Assistência Social
Ano 2020**

I - DADOS CADASTRAIS

1. ÓRGÃO PROPONENTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		
Porte: Pequeno		
CNPJ: 03173317000118		
Endereço: ANTÔNIO J. MOURA ANDRADE		
Município: Nova Andradina	UF: MS	CEP: 79750-000
Telefone: (67)3441-1250	E-mail: gabinete@pmna.ms.gov.br	
Nome do(a) Responsável: JOSE GILBERTO GARCIA		
CPF: 17482429972	RG: 10193427	órgão Expedidor: SSP
2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Nome do órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
Endereço: ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE		
Município: Nova Andradina	UF: MS	CEP: 79750-000
Telefone: (67)3441-1250	E-mail: semcias@pmna.ms.gov.br	
Nome do(a) Responsável: JULLIANA CAETANO ORTEGA		
CPF: 00617996105	RG: 1341551	órgão Expedidor: SSP
3. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CNPJ: 14848093000113		
Endereço: Antonio Joaquim de Moura Andrade		
Município: Nova Andradina	UF: MS	CEP: 79750000
Telefone: (67)3441-1251	E-mail: semcias@pmna.ms.gov.br	
Nome do(a) Responsável: JULLIANA CAETANO ORTEGA		
CPF: 00617996105	RG: 1341551	órgão Expedidor: SSP
4. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CMAS		
Endereço: Rua Milton Modesto		
Município: Nova Andradina	UF: MS	CEP: 79750-000
Telefone: (67)3441-1903	E-mail: conselhos@pmna.ms.gov.br	
Presidente: MEGUI MARRI WRUCK DE SOUZA SANTOS		
CPF: 03955817105	RG: 001125636	órgão Expedidor: SSP



Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

CPF	NOME	CARGO
04593614147	BIANCA DA SILVA PEREIRA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
81365420159	CARLA FERNANDA SAMPAIO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
04141969109	JESSYKA MENDES DE SOUZA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
63940477168	MARILZA DE SOUZA BREGUEDO	CONSELHEIRO(A) TITULAR
03955817105	MEGUI MARRI WRUCK DE SOUZA SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR
82045550168	milene muniz nucci lemos	CONSELHEIRO(A) TITULAR
00563135190	Doraci Aparecida dos Santos Silva	CONSELHEIRO(A) TITULAR
65366824168	Giuliana Mascuili Pokrywieck	CONSELHEIRO(A) TITULAR

Bloco de Financiamento	Âmbito de Atuação	Unidade Executora	Natureza	Tipificação Do Serviço	Público	Previsão de Atendimento	Vr. Anual FEAS (R\$)
Proteção Social Básica	Municipal	CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DURVAL ANDRADE FILHO	CRAS	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	1116	R\$36,642.60
Proteção Social Básica	Municipal	CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMAN RIBEIRO	CRAS	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	1191	R\$36,642.60
Proteção Social Especial de Média complexidade	Municipal	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS	PSEMC-a) Serv Prot Aten Especializ Fam/Indiv-PAEFI	Família	110	R\$15,906.48
Proteção Social Especial de Média complexidade	Municipal	ASSOCIAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DO DEFICIENTE FÍSICO	Unidade Privada	PSEMC-d) Serv Prot Social Esp Pess Defic/Idosas/Fam	Pessoas com Deficiência	312	R\$22,806.00



Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

Proteção Social Especial de Média complexidade	Municipal	ASSOCIAÇÃO DE PAISES AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA	Unidade Privada	PSEMC-d) Serv Prot Social Esp Pess Defic/Idosas/Fam	Pessoas com Deficiência	285	R\$22,899.24
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	CASO MIGRANTE DE NOVA ANDRADINA	Unidade Privada	PSEAC-a) Serv Acolhim Instit - casa de passagem	Adultos	58	R\$26,286.60
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	LAR ALTERNATIVO SÃO JOSÉ	Unidade Privada	PSEAC-a) Serv Acolhim Instit - abrigo institucional	Crianças e Adolescentes	56	R\$25,203.00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	LAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Unidade Privada	PSEAC-a) Serv Acolhim Instit - abrigo institucional	Idosos	17	R\$32,686.80
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	PROJETO VIDA PLENA	Unidade Privada	PSEAC-a) Serv Acolhim Instit - abrigo institucional	Crianças e Adolescentes	18	R\$25,210.68

III - INCENTIVO DE GESTÃO

Bloco da Gestão	
Valor Anual R\$	

IV - RESUMO EXECUTIVO

Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS:	R\$244,284.00
Recursos próprios a serem alocados no FMAS:	R\$142,000.00
Nome do Banco:	Banco do Brasil S.A.
Agência:	07285
CC:	378739

V - PARECER DO CMAS

Ata n.º:	206
Data de Reunião:	19/02/2020
Resolução:	nº 03
Parecer do CMAS:	A plenária deste conselho, aprova integralmente o Plano de Ação FEAS 2020.

VI - Declaração

Declaro sob, as penas da lei, a inteira responsabilidade pela veracidade das informações contidas neste relatório.	JULLIANA CAETANO ORTEGA Secretário(a) Municipal de Assistência Social
--	--

Finalização do Plano de Ação pelo órgão Gestor	
--	--



Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

Nome: JOSEFA FERREIRA DE ALMEIDA	CPF: 60954337115	Data/hora: 19/02/2020 09:37:03
Finalização do Parecer do CMAS		
Nome: KELLY CRISTINA SANTOS DE SOUZA	CPF: 02458375154	Data/hora: 19/02/2020 17:10:31

	AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA	Nº 01/2020.
--	-----------------------------------	--------------------

01. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO/IMÓVEL:

Nome / Razão Social: Neuzá Cordeiro de Souza.
Endereço: Rua Sinfrônio Eusebio de Souza, 219 Quadra/Lote: 5 - 7.
Código do Imóvel: 12311
CPF: 662.958.231-49
Ramo de Atividade: Residência.
Cidade: Nova Andradina/MS CEP: 79750-000.

02. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO SANITÁRIA E DISPOSITIVOS LEGAIS:

No exercício da fiscalização sanitária, ao inspecionar residência/estabelecimento, constatamos que o imóvel descrito acima, está com características de abandono e/ou desabitado de forma temporária ou permanente, tornando impossível o acesso do Agente de Saúde/Endemias e dos Fiscais de Vigilância Sanitária para o cumprimento de suas atribuições pertinentes ao controle, conservação, higiene e limpeza necessárias para prevenção e redução de doenças causadas pelo vetor aedes aegypti, caracterizando INFRAÇÃO SANITÁRIA pelo descumprimento do artigo 345, 347 e 341 incisos XI, XXVIII, XXXII, XXXIII e XLI do Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul Lei nº 1293/1992, Lei Estadual nº 4.812/2016 artigo 3º e 8º, §1º e Lei Municipal nº 622 de 30 de Novembro 2006 art. 2º e 6º.

03. TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO SANITÁRIA:

As infrações sanitárias estão tipificadas no artigo 341 nos incisos XI, XXVIII, XXXII, XXXIII e XLI do Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul Lei nº 1293/1992, artigo 3º da Lei Estadual nº 4.812/2016 e Lei Municipal nº 622 de 30 de Novembro 2006 art. 2º e 6º; onde prevê penalidades, sendo: Pena de Multa no valor de 10 UFERMS.

04. CONCLUSÃO:

Por estas razões, lavrei o presente Auto de Infração Sanitária em 3 (três) vias, ficando o autuado notificado de que responderá pelo fato em processo administrativo sanitário e que terá **prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar desta data do auto de infração, para facilitar o acesso no imóvel, caso não seja facilitado fica o proprietário ou possuidor legal do imóvel ciente e notificado do ingresso compulsório realizado com acompanhamento de fiscais de posturas municipais e/ou força policial, para efetuar limpeza do local por funcionários da Secretária de Serviço Público e agentes de endemias no dia 02/03/2020**, conforme artigo nº 347 inciso IV do Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul Lei nº 1293/1992 e artigo nº 10 da Lei Estadual nº 4.812/2016. Observação: foi realizada a tentativa de encontrar o proprietário e/ou possuidor legal do imóvel, porém sem êxito na visita feita no imóvel juntamente com a presença dos fiscais de posturas Karen Adriane Périgo. Portanto conforme Lei Estadual nº 4.812/2016 art. 6º será realizada entrada compulsória após publicação em diário oficial.

05. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

Vitor A. C. Tomazinho P. Silva
Fiscal de Vigilância Sanitária
Municipal de Nova Andradina - MS

06. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

Assinatura do Responsável
Nome Completo:
RG:
CPF:

Testemunha	Testemunha
Nome Completo: RG ou CPF:	Nome Completo: RG ou CPF:

LOCAL: Nova Andradina - MS
DATA: 21/02/2020.
HORA: 10:00 hr.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 07 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o primeiro período de férias do servidor **GABRIEL DO CARMO SOUZA**, pertencente ao Quadro de Servidores Comissionados da Câmara de Vereadores de Nova Andradina, previsto na Portaria nº 04/2020, para o período de 27/02/2020 a 12/03/2020.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a portaria de férias do servidor em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias de fevereiro de 2020.

VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.br